



Estado do RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

### DECRETO Nº 2116, de 01/07/2024.

Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 17.306,26 ( DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2024, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 17.306,26 no Orçamento Anual de 2024. DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto Crédito Especial no valor global de R\$ 17.306,26 ( DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) sob a seguinte classificação econômica e programática

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL               |                                       | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                               | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão                                     | Unidade                               | Código                               | Título                        |                     |                  |                 |                    |
| 7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | 5 – FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS | 8.244.29.2042                        | PROTECAO SOCIAL BASICA - FEAS | 3.3.9.0.39          | 1661             | 115811          | R\$ 4.339,98       |
| 7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | 5 – FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS | 8.244.29.2042                        | PROTECAO SOCIAL BASICA - FEAS | 3.3.9.0.30          | 1661             | 115812          | R\$ 4.100,00       |
| 7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | 5 – FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS | 8.244.29.2042                        | PROTECAO SOCIAL BASICA - FEAS | 4.4.9.0.52          | 1661             | 115810          | R\$ 5.191,72       |
| 7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | 5 – FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS | 8.244.29.2042                        | PROTECAO SOCIAL BASICA - FEAS | 3.3.9.0.39          | 1661             | 115811          | R\$ 3.674,56       |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>          |                                       |                                      |                               |                     |                  |                 | R\$ 17.306,26      |

**Art. 2º** – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2024, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.774,56 no Orçamento Anual de 2024., são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2023; e, R\$ 9.531,70 de maior arrecadação repassada pelo Governo Estadual.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 01/07/2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO